



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 228/2009-CJCI

Belém, 10 de setembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.006322-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 2513/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** de **NILSE FROZZA DA CRUZ**, CPF n.º 538.871.820-48, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**Ofício nº 2513/2009/GGRE/DIOPE/A**

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS CAv. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PAAssunto: **Indisponibilidade de Bens**

REGISTRO PROVISÓRIO:40567-1

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 631, de 8 de maio de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de maio de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **ODONTO PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 92.395.847/0001-30 e registro nº 40.567-1 junto à ANS, localizada na Rua Vitor Hugo, 83, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.630-070, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr.º Fernando Lacerda Noronha, conforme Portaria nº 3.069, de 8 de maio de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de maio de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão da administradora a seguir elencada e qualificada que integra, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

a) **Nilse Frozza da Cruz**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, CPF 538.871.820-48, portadora da identidade 9036436237 SSP/RS, residente e domiciliada à Rua São Domingos, nº 315, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, Cep: 91.420-270.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,


ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



Nº 1.899 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FABIO DANTAS PASSINI, matrícula SIAPE nº 1.295981, para exercer interinamente o Cargo Comissariado de Gerente-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercado, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF: 510.908.807-93, para exercer o Cargo Comissariado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILLO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF: 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissariado de Gerente, CGE III, na Gerência de Controle de Qualidade, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, atuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º A partir da Portaria nº 205, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - TIAGO LANTUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHALVIN SA e DR. GERHARD MANN - CHEM.FARMA.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aachen - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHALVIN SA e DR. GERHARD MANN - CHEM.FARMA.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aachen - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDREIA DO AMARAL RUIFS, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de CV, a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SIROPY, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de CV, a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

FALSCO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissariado de Gerente-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANI MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada de referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDREIA BRITO DA CRUZ	1356490

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
TAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARLENE FERREZINHA CALDEIRA	0231024

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ABIMAIL LIMA SANTOS	6492142
MARIA LUCIA SILVA CARREFOGA	1039678
RENILDA SERGIO RIBEIRO	0649686

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIHA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRFECO CHERQUIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHSICHES SERUMWERK DRESDEN e CHIRON BEHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN DE OLIVEIRA
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100% (cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCIA DESSA DE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do instituidor João Romualdo Félix da Silva, Matr. SIAPE: 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Marlin Botani Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-



NÚCLEO ESQUADAL NO RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO DE CONVENIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 519, DE 8 DE MAIO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Esquadal do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS/SAA/CGRH nº 1.351, de 17 de outubro de 2000, publicada no DOU nº 202, de 19 de outubro de 2000, e tendo em vista o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Revogar, por motivos particulares, a servidora **NECIÇA LÓBDO ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 237.487/9237.357, Enfermeira, Classe "S", Padrão III, do NÍMIS-RN para o NÍMIS-RJ, com lotação no Hospital Geral de Jacareçanga.

PORTARIA Nº 519, DE 8 DE MAIO DE 2009

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.060 - Fica nomeado o Sr. **Edson Corrêa Porto**, Identidade nº 3992794/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal POLI-FEN - GRUPO ASSISTENCIAL POLIVALENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.109/0001-79.

Nº 3.067 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Edson Corrêa Porto**, Identidade nº 3992794/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal POLI-FEN - GRUPO ASSISTENCIAL POLIVALENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.109/0001-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.068 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Marcelo Lima**, Identidade nº 2934842/SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal ODONTUS COOPERATIVA DOS ODONTOLÓGOS DO DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.865.837/0001-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.069 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Fernando Lacerda Noreña**, Identidade nº 1691101/SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal ODONTO PLUS CONVENIO ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.395.847/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.070 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Nelson Manoel da Silva Filho**, Identidade nº 0690223-2/PP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na MVE CLÍNICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.677/0001-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.071 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Paulo Sérgio Rêgo**, Identidade nº 4583860/SSP-MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal CLÍNICA ODONTOLÓGICA BUCKNER S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.789.976/0001-83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.072 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Paulo Sérgio de Araújo Silva**, Identidade nº 2369708/SSP-PE, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED MACAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.724/0001-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.073 - Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOSÉ AUGUSTO MONTIHO NETO**, Identidade nº M 1656977 - SSP/MG, da função de Diretor-Fiscal na operadora RN METROPOLITAN, CNPJ nº 04.467.112/0001-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONILDO DE ANDRADE FLETAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 2009

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, afianço no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 52 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 552 - Designar a servidora **MARIA ANGELA DA PAZ**, matrícula SIAPE nº 1491434, para exercer o encargo de substituta do Gerente, da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde, código CCF II, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

Nº 553 - Designar a servidora **SHIHLA REJANE NASCIMENTO SILVA**, matrícula SIAPE nº 3097020, para exercer o encargo de substituta do Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio de Janeiro, código CCT IV, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, ficando dispensado do referido encargo, o servidor **MARCELLO FELGA DE CARVALHO**.

Nº 554 - Designar a servidora **GRACI MENEZES LOPES**, matrícula SIAPE nº 0580368, para, no período de 05 a 08-05-2009, substituir o Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Acre, código CCT III, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o impedimento do titular e de seu substituto.

Nº 555 - Designar a servidora **MARIA DO CARMO COELHO**, matrícula SIAPE nº 1492998, para exercer o encargo de substituta do Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Paraná, código CCT IV, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE MAIO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso XII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 subsequente e com filero no art. 42, §5º, da Lei 8.666/93, e no Acordo de Empresários 7227-IR firmado com o Banco Mundial, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para conduzir as licitações e as aquisições de materiais e as contratações de obras e/ou serviços, inclusive de engenharia, relativos ao Projeto Vigisus II, de competência da FUNASA, na forma abaixo discriminada:

- Dineker Soares Silva Junior - Presidente;
- Guilherme Loureiro Perceco - Membro;
- Shirley Mont Serraz Costa Rodrigues - Membro;
- Sandra Rosana Silva de Araújo - Membro;
- Gilson Carvalho Vaz - Membro;

Art. 2º - Em seus afastamentos eventuais o Presidente da Comissão será substituído na ordem acima estabelecida.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação utilizará o apoio administrativo do Projeto Vigisus II, bem como da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, e ainda requisitar técnicos de outras unidades da FUNASA, se assim julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por um período de 1 (um) ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DANILLO BASTOS FERREI

COORDENAÇÃO REGIONAL NO AMAZONAS

REFEITAÇÃO

Na Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOU nº 20 de 29 de janeiro de 2008, pág. 28, seção 2 da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde, no Estado do Amazonas, ONDE SE LÊ: Art. 2º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins/AM, a partir de 29.08.2008 em conformidade com o Convênio nº 010/2001, para atuar nas atividades relacionadas às ações de epidemiologia e controle de doenças. L.F.A.SF: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 259, DE 6 DE MAIO DE 2009

O SUBSTITUTO DA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 104 de 27 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 07 de março de 2008, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **ANTÔNIO OLIVEIRA**, matrícula nº 0486617, Agência de Saúde Pública, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005. Processo nº 25130.000.308.2009-47.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

SINFRÔNIA GUSMÃO DA SILVA PEREIRA



RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 626, DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório da ROVAL SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.020369/2005-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 31954-6 na operador ROVAL SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.993.475/0001-99.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor-Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 627, DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora COMPANHIA BUCAL PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.210474/2008-19, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na COMPANHIA BUCAL PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA, registro na ANS nº 41462-0, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.722/0001-09.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor-Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 628, DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora CP PLANOS DE SAÚDE LYDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.183136/2007-16, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na CP PLANOS DE SAÚDE LYDA, registro na ANS nº 328499, inscrita no CNPJ sob o nº 36.756.716/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor-Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 629, DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora POI-LEN - GRUPO ASSISTENCIAL POI-VAL-LEN LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215891/2007-77, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na POI-LEN - GRUPO ASSISTENCIAL POI-VAL-LEN, registro na ANS nº 32700-0, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.109/0001-79.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor-Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 630, DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ODONTO PLUS CONVÊNIO ODONTOLÓGICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.03977/2007-44, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ODONTO PLUS CONVÊNIO ODONTOLÓGICO LTDA, registro na ANS nº 40921-9, inscrita no CNPJ sob o nº 01.865.837/0001-66.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor-Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 631, DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ODONTO PLUS CONVÊNIO ODONTOLÓGICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.03977/2007-44, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ODONTO PLUS CONVÊNIO ODONTOLÓGICO LTDA, registro na ANS nº 40567-1, inscrita no CNPJ sob o nº 02.393.847/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor-Presidente Substituto

8º Até que seja aprovada, pela DIOPE, nova NTR, as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde que compõem o FGS deverão continuar transformando os recursos financeiros na forma do que há sido anteriormente aprovado pela ANS.

Art. 6º A constituição do FGS dependerá de prévia aprovação da DIOPE, a respectiva instrução constitutiva deverá contemplar, no mínimo, as seguintes condições:

I - previsão de instituição de Comitê Gestor, com atribuições para administrar o FGS, estando seus integrantes obrigados a atender os termos dispostos na RN nº 11, de 22 de julho de 2002;

II - previsão de regras de adesão, manutenção e exclusão de cada operadora integrante do FGS;

III - previsão de compromisso de que a Operadora de Planos de Assistência à Saúde residente, a qualquer tempo, solicitar a sua saída do FGS desde que esteja totalmente inadimplente com as suas obrigações junto ao FGS e que ocorra na íntegra as regulamentações, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, relacionadas aos aspectos econômico-financeiros;

IV - previsão dos critérios para transferência dos imóveis garantidores das Provisões Técnicas com observância do disposto no art. 5º desta Resolução;

V - previsão do compromisso de que, caso as operadoras não consigam transferir mensalmente para o FGS ativos garantidores necessários para cobrir a evolução de suas provisões técnicas, as demais operadoras participantes do fundo deverão fazê-lo, ficando como garantia a carteira de beneficiários da operadora inadimplente, nos termos do art. 4º desta Resolução;

VI - previsão do compromisso de transferência da carteira de beneficiários, assumido por todas as operadoras integrantes do FGS, no caso de ocorrência da hipótese prevista no art. 5º desta Resolução, bem como previsão dos critérios para conciliação da operação, observados os termos dispostos no RN nº 112, de 28 de setembro de 2005 e posteriores alterações;

VII - apresentação e aprovação junto à DIOPE de NTR, que deverá contemplar, no mínimo, os aspectos abaixo relacionados, além de outros que vierem a ser definidos pela DIOPE através de Instrução Normativa a ser editada:

- a) situação financeira e fontes de liquidez;
b) rentabilidade operacional;
c) estrutura de capitais próprios e de terceiros e custo dessa estrutura;
d) necessidade de expansão e fontes de financiamento para tal;

- e) estrutura tributária vigente e possíveis alterações;
f) grau de endividamento e capacidade de pagamento;
g) manutenção dos níveis mínimos de Solvência; e
h) desempenho Econômico Rentabilidade;

Art. 7º O ingresso, a saída voluntária ou exclusão de qualquer Operadora de Planos de Assistência à Saúde em um FGS já constituído ocorrerá na forma prevista em seu Estatuto e dependerá da aprovação de nova NTR pela DIOPE.

Parágrafo único. Não poderão participar do FGS as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde que estejam em Liquidação Extrajudicial ou, ainda, que estejam com determinação de alienação compulsória de bens em favor de beneficiários.

Art. 8º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor-Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 625, DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED SAÚDE DEBILIDADE FÍSICA E MENTAL DO BRASIL S/A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.047664/2001-17, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIMED SAÚDE DEBILIDADE FÍSICA E MENTAL DO BRASIL S/A, registro na ANS nº 30131-1, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.299/0001-40.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONARDO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor-Presidente Substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da
Corregedoria de Justiça das
Comarcas do Interior.
Belém (PA), 01/09/2009

no

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz
remessa destes autos à Divisão
Administrativa, para expedição de
**Ofício Circular aos MM Juizes de
Direito vinculados a esta
Corregedoria**, a fim de que deem
ciência aos Cartórios de Registro de
Imóveis. Dou fé. Belém (PA),
01/09/2009

no

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior